



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 12/2022

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner, Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

- INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE DÊ RESOLUÇÕES PARA OS ANIMAIS ABANDONADOS QUE CIRCULAM NOSSO MUNICÍPIO, É DESUMANO DEIXAR ANIMAIS ABANDONADOS, FERIDOS SEM NENHUM APOIO DO PODER PÚBLICO, SABEMOS QUE É UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA

Indico ao Poder Executivo que se faça trabalhos visando os animais que estão em estado de abandono em nossa cidade, cada vez mais se reproduzindo e assim crescendo o número de animais abandonados, junto a algumas instituições do terceiro setor, fazemos um trabalho de doação todos de forma voluntária e sabemos que tem dificuldade nessa questão, agora esses voluntários necessitam do poder público para que faça um trabalho de castração nesses animais, não podemos mais vê-los em estado horrível e simplesmente fingir que não está acontecendo, sugiro à Prefeita Andreia Wagner que olha para essa questão que sempre ficou em terceiro plano em Jaciara, a castração é um ótimo começo para reduzir os números de abandono, anteriormente já fiz indicação para que coloque nos pontos estratégicos e locais de abandono, a sinalização da lei;

- ✓ Abandonar animais é crime!

A denúncia de maus-tratos a animais de qualquer tipo é legitimada pelo Art. 32, da Lei Federal nº. 9.605, de 12.02.1998 (Lei de Crimes Ambientais) e pela Constituição Federal Brasileira, de 05 de outubro de 1988.

Face ao exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Andreia Wagner Prefeita Municipal, que determine o setor competente a resolução dessa indicação para assim organizar e dar uma atenção maior para essa questão.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para aos departamentos competentes.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

PROTOCOLADO	
Nº	06
Data	08/02/22

07/02/2022

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor